

**PORTARIA Nº 022/FLORAM/2026**

Dispõe sobre a prorrogação de Termos de Autorizações de Uso para prestação de atividades de comércio e serviços no Monumento Natural Municipal da Lagoa do Peri e Parque Natural Municipal das Dunas da Lagoa da Conceição.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS – FLORAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC e o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamentou;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.645, de 21 de junho de 1995, art. 4º, inciso II, que determina como finalidades básicas da FLORAM a implantação, fiscalização e administração das Unidades de Conservação e áreas protegidas no município de Florianópolis;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 11.457, de 11 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Política Municipal de Turismo de Base Comunitária;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 10.530, de 02 de maio de 2019, que criou o Monumento Natural Municipal da Lagoa do Peri e a Portaria nº 032/2024 – FLORAM, que aprovou seu Plano de Manejo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 10.388, de 05 de junho de 2018, que criou o Parque Natural Municipal das Dunas da Lagoa da Conceição e a Portaria nº 002/2026 – FLORAM, que aprovou seu Plano de Manejo;

CONSIDERANDO os Editais de Chamada Pública Nº 039.000/SMLCP/2025 e Nº 040.000/SMLCP/2025, que definiram critérios para credenciamento e autorização de uso de pontos, de modo fixo, para exploração de atividades de comércio e serviços, diretamente aos visitantes nas Unidades de Conservação municipais em especial o art. 6, item 6.2, que estabeleceu a possibilidade de prorrogação do período da vigência dos Termos de Autorização de Uso;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - FLORAM

Rua Quatorze de Julho, 375, Estreito, Florianópolis/SC, CEP: 88075-010



CONSIDERANDO que as Unidades de Conservação devem possibilitar e fomentar a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico de base comunitária, fornecendo, para tanto, a infraestrutura adequada, serviços de qualidade e de referência regional, movimentando a economia local;

CONSIDERANDO a demanda da sociedade por autorizações para o exercício de atividades, comércio e prestação de serviços, para serem exercidas por terceiros, ao público em geral, nas Unidades de Conservação municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados, até o dia 01 de novembro de 2026, os Termos de Autorização abaixo listados:

Parque Natural Municipal das Dunas da Lagoa da Conceição

- Termo de Autorização de Uso nº 27/2025 – DEPUC (Processo E 277695/2025);
- Termo de Autorização de Uso nº 28/2025 – DEPUC (Processo E 275176/2025);
- Termo de Autorização de Uso nº 29/2025 – DEPUC (Processo E 278404/2025).

Monumento Natural Municipal da Lagoa do Peri

- Termo de Autorização de Uso nº 45/2025 – DEPUC (Processo E 276113/2025);
- Termo de Autorização de Uso nº 46/2025 – DEPUC (Processo E 276995/2025);
- Termo de Autorização de Uso nº 47/2025 – DEPUC (Processo E 278510/2025);
- Termo de Autorização de Uso nº 48/2025 – DEPUC (Processo E 278357/2025);
- Termo de Autorização de Uso nº 49/2025 – DEPUC (Processo E 278082/2025);
- Termo de Autorização de Uso nº 50/2025 – DEPUC (Processo E 278006/2025);
- Termo de Autorização de Uso nº 51/2025 – DEPUC (Processo E 276753/2025);
- Termo de Autorização de Uso nº 52/2025 – DEPUC (Processo E 276838/2025);
- Termo de Autorização de Uso nº 53/2025 – DEPUC (Processo E 276987/2025);

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - FLORAM

Rua Quatorze de Julho, 375, Estreito, Florianópolis/SC, CEP: 88075-010



- Termo de Autorização de Uso nº 54/2025 – DEPUC (Processo E 277913/2025);
- Termo de Autorização de Uso nº 55/2025 – DEPUC (Processo E 277686/2025).

Art. 2º A prorrogação dos Termos de Autorização de Uso listados acima está condicionada à comprovação do pagamento definido no item 9 dos Editais de Chamada Pública Nº 039.000/SMLCP/2025 e Nº 040.000/SMLCP/2025 e ao cumprimento do Termo de Conhecimento de Riscos e Obrigações e demais regramentos dos referidos editais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Henrique Machado

Presidente da FLORAM

Florianópolis, 30 de abril de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - FLORAM

Rua Quatorze de Julho, 375, Estreito, Florianópolis/SC, CEP: 88075-010

Assinaturas do documento

"Portaria 22 - ucs"



Código para verificação: **E3ONJZ12**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO HENRIQUE MACHADO (CPF: ***.608.819-**) em 30/04/2026 às 10:05:44 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/04/2026 - 18:00:43 e válido até 01/04/2029 - 18:00:43.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00245975/2024** e o código **E3ONJZ12** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.